



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1, DE 05 DE JULHO DE 2017.

Autor: Vereador Paulo Rogério do Carmo.

TEOR DA EMENDA:

O artigo 2.º e o artigo 10 do Substitutivo ao Projeto de Lei n. 14.089/2017 passam a vigorar com a redação abaixo:

"Art. 2.º Decorrido o prazo previsto no parágrafo único do artigo 1.º o interessado, proprietário do imóvel lindeiro, poderá aguardar a realização do serviço pela Administração Municipal ou retirar o laudo técnico aprovado e contratar, as suas expensas, empresa especializada para a execução do serviço.

...

Art. 10. Ficam revogadas as Leis n. 6.230/2003, 7.212/2006, 7.554/2007, 8.403/2009, 9.751/2014 e 10.239/2016."

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 22 de junho de 2017.

PAULO ROGÉRIO DO CARMO
Vereador-Autor

ALTAMIR ANTÔNIO DOS SANTOS
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério do Carmo, Vereador**, em 14/07/2017, às 17:16, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Altamir Antonio dos Santos, Vereador**, em 17/07/2017, às 11:28, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0056862** e o código CRC **61D6A7B9**.

